



## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa atender os preceitos constitucionais caput do art. 37, inciso XXI, da CF/88, ao Manual de Norma Geral de Licitações, no item 3.2., como um todo, e, informar à Consultoria Jurídica cujo objetivo da Contratação da Sra. Mirla Regina da Silva, inscrito no CPF n.307.944.122-20 é para ministrar o Curso de Gestão Cartorária para magistrados e servidores, na modalidade à distância – EAD,

### 1 - Objeto da Contratação

O curso proposto tem por objetivo geral que os discentes sejam capazes de elaborar um Plano de Gestão Cartorária como forma de otimizar o trabalho da equipe com a qual atua, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e a missão do Poder Judiciário; e como objetivos específicos, que os discentes sejam capazes de gerir a sua unidade judiciária, especialmente o cartório; conhecer o planejamento estratégico do seu Tribunal, para posterior desdobramento em sua unidade, mediante um plano de ação; diagnosticar a sua unidade jurisdicional, priorizando desafios a serem superados; construir um plano contendo ações estratégicas para melhorar o desempenho de sua unidade jurisdicional, alinhado ao planejamento estratégico do seu Tribunal; elaborar uma forma de controle dos resultados do seu plano de ação, seguindo os normativos de regência; formalizar um Plano de Gestão Judiciária (cartorário) para sua unidade.

### 2 - Justificativa da Contratação do Serviço

Dar efetividade e continuidade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário, em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA, nº 05, de 21 de julho de 2010 cujo o Curso está em conformidade com a Resolução n. 111/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEJud com o propósito de coordenar e promover, em conjunto com os tribunais, a educação corporativa dos servidores do Poder Judiciário, a formação de multiplicadores e a qualificação profissional necessária ao aperfeiçoamento dos serviços judiciais e ao alcance dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário.

### 3 - Especificação da Execução do Serviço

Ministrar o Curso Gestão Cartorária com carga horária de 40 (quarenta) h/a, no período de 17/05/2021 a 23/06/2021, na modalidade à distância – EAD com valores de hora/aula alinhadas aos valores estabelecidos na Lei n. 14.040/2018 de instrutoria interna.

### 4 – Modalidade da Licitação

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 60, inciso II, c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo em vista a natureza singular da docente que além de ser formadora da ENFAM, já ministrou esse curso nesta Escola Judicial.

iat



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: IVAN DE ALMEIDA TRZAN.  
Documento Nº: 1000141.17847504-5501 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202113988V01

## 5 – Obrigação da Parte – Contratante

- ✓ Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes da Contratação;
- ✓ Realizar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos em Lei;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, comunicando ao Contratado as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

## 6 – Obrigação da Parte – Contratado

- ✓ Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período da contratação;
- ✓ Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- ✓ Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação;
- ✓ A inadimplência da contratada, com referência aos encargos acima, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação;
- ✓ Permitir à contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso as dependências, quando for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento;
- ✓ A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante, de seus agentes ou prepostos;
- ✓ Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação;
- ✓ Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela contratante decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste contrato e de outros por ventura existentes entre as partes.

## 7 – Valor Estimado a ser Pago e Forma de Pagamento

O valor total a ser pago a docente, de acordo como art. 2.º c/c art. 3.º da Lei Estadual n.º 14.040/2018, Anexo Único da Lei Estadual em referência, será de R\$ 8.312,40 (oito mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) - (R\$ 207,81 x 40 horas/aula), para realizar uma carga horária de 40 (quarenta) horas, em ação educativa à Distância.

O pagamento será realizado em parcela única após entrega, aceitação do objeto da contratação e mediante emissão e apresentação de documento fiscal, nos termos da Lei Estadual 9.433/2005.

## 8 - Dotação/Execução Orçamentária

Unidade Orçamentária: **04.601.010-FAJ**  
Unidade Gestora: **0010 - UNICORP**  
Projeto Atividade: **5438**  
Elemento de Despesa: **33.90.36**



iat



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
IVAN DE ALMEIDA TRZAN.  
Documento Nº: 1000141.17847504-5501 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202113988V01

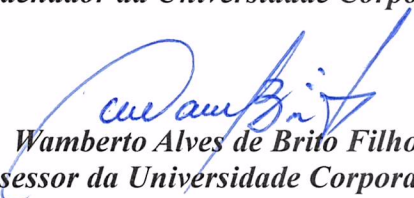
Subelemento: **36.07**  
Fonte de Recursos: **120**  
Elemento de Despesa: **33.90.47**  
Subelemento: **47.01**  
Fonte de Recursos: **120**

Salvador, 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,



*Ivan de Almeida Trzan*  
**Ivan de Almeida Trzan**  
Coordenador da Universidade Corporativa



*Wamberto Alves de Brito Filho*  
**Wamberto Alves de Brito Filho**  
Assessor da Universidade Corporativa

